



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 11/12/2023 ao dia 14/12/2023 às 12:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica de evento institucional denominado “Arenópolis – Cidade Natalina”, para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos em até 01(um) dia útil, via transferência digital ou mídia física, sendo que as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 5.184 x 2.880 PIXELS, 300 DPI e 24BIT, a cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera profissional de maneira a registrar todos os momentos de evento, incluído o público em geral e participantes específicos. A entrega do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento. Disponível no período de 14/12/2023 à 06/01/2024 das 19h às 23h , em atendimento ao Termo de Convênio nº 1936/2023 – SECEL-MT – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer..

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. A abertura das propostas será no dia 14/12/2023 às 13:00horas.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ Nº 24.977654/0001-38



Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

Arenópolis/MT, 11/12/2023.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica de evento institucional denominado "Arenópolis – Cidade Natalina", para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos em até 01(um) dia útil, via transferência digital ou mídia física, sendo que as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 5.184 x 2.880 PIXELS, 300 DPI e 24BIT, a cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera profissional de maneira a registrar todos os momentos de evento, incluído o público em geral e participantes específicos. A entrega do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento. Disponível no período de 14/12/2023 à 06/01/2024 das 19h às 23h , em atendimento ao Termo de Convênio nº 1936/2023 – SECEL-MT – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QT D
1	339612	345584-0	Contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica de evento institucional denominado "Arenópolis – Cidade Natalina", para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos em	SV	1



			até 01(um) dia útil, via transferência digital ou mídia física, sendo que as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 5.184x2.880 PIXELS, 300 DPI e 24BIT, a cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera profissional de maneira a registrar todos os momentos de evento, incluído o público em geral e participantes específicos. A entrega do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento. Disponível no período de 14/12/2023 à 06/01/2024 das 19h às 23h , em atendimento ao Termo de Convênio nº 1936/2023 – SECEL-MT – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.		
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA:

É sabido que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos.

Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Arenópolis é uma cidade turística, atraindo consumidores e visitantes dos mais diversos locais, mas principalmente das cidades circunvizinhas. Nossa estrutura de negócios é montada



considerando esta demanda. E é no Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influencia desse fluxo de pessoas na pujança de nossa economia. E esse fluxo, nesse que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público.

A cobertura deste evento a ser realizados pelo Município de Arenópolis/MT, para suprir a necessidade de divulgação institucional e para registro e arquivamento junto ao acervo deste Município, possibilitando assim, consultas futuras.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Sendo assim, uma das soluções é a contratação de empresa especializada e apta para estar executando esse serviço fotográfico em nosso Município.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

As empresas contratadas deveram apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter conhecimento de fotografias de Ambiente;
- b) Apresentar Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- c) Executar os serviços conforme prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta apresentada.

6. **DA EXECUÇÃO:**

- a) Realizar as entregas conforme determinado no termo de referência;
- b) Regularizar/substituir dentro de 03 (três) dias úteis após a notificação da contratante, possíveis falhas que forem encontradas.
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução de objeto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ Nº 24.977654/0001-38



do Contrato, por seus prepostos ou empregados, desde que comprovados sua responsabilidade e culpa;

d) A fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE não exime ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto contratual, e quanto aos danos e/ou prejuízos especificados no Contrato;

e) A cobertura fotográfica será realizada nas Praças da Independência e da Bíblia; e, na Avenida Prefeito Caio e Papa Paulo VI, centro do Município de Arenópolis.

f) Descrição dos serviços de fotografia:

I - As imagens deverão ser realizadas com câmera com tecnologia digital de alta definição, padrão HD ou superior, sendo que todas as imagens, editadas ou não, serão de livre utilização da ADMINISTRAÇÃO;

II - O número de equipamentos a serem utilizados deverá ser adequado à necessidade do evento. EMPRESA deverá enviar fotógrafo para realizar a cobertura integral do evento nos termos solicitados na ordem de serviço a ser encaminhada;

III - Todas as imagens registradas do evento, deverão ser apresentadas em formato digital, editável, para livre utilização da ADMINISTRAÇÃO, não podendo conter qualquer identificação da empresa prestadora do serviço;

7. VALOR ESTIMADO:

Pelas cotações do Termo de Convênio nº 1936/2023, estima-se que a contratação do presente procedimento é de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução.

8. GESTÃO DO CONTRATO:



A fiscalização será realizada por cada solicitante, confirmando a realização da prestação de serviços requisitados neste presente termo de referência, a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato se necessário, o mesmo será um servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste certame.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

O Departamento de Finanças reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. CRITÉRIOS:

A disputa será realizada a partir da publicação do certame no site do Município de Arenópolis, pelo endereço eletrônico www.arenapolis.gov.br onde constará os seguintes itens:

- a) Termo de Referência;
- b) Modelo da Proposta
- c) Modelo de Declaração que não emprega menor;



O tempo de disputa para envio dos lances será de 03(três) dias úteis, contados a partir da publicação;

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço unitário obtido para a contratação do serviço do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

11. FUNDAMENTOS DO CERTAME:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do Processo de Contratação Direta,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



*VII - justificativa de
preço;*

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

12. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

**RED 0240- 05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.39.1.701.000000-FONTE
1.701.000000**

13. **PRAZO DE VALIDADE**



O prestação de serviço será apenas para realização do evento "ARENÓPOLIS – CIDADE NATALINA", no Município de Arenópolis-MT, no período de 14/12/2023 a 06/01/2024.

14. LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO REQUISITADO:

A prestação de serviço quanto às fotografias Natalina será realizado nas Praças da Independência e da Bíblia; e, na Avenida Prefeito Caio e Papa Paulo VI, centro do Município de Arenópolis/MT.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

As obrigações a serem firmadas entre o Município de Arenópolis e Contratada vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação.

A empresa vencedora fornecerá os serviços adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os serviços especificados;

Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;



Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens do Contratante durante o período da entrega dos produtos ou realização de serviços.

Reparar, as suas expensas, os serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

Comunicar ao Contratante através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

17. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Receber o serviço requisitado, disponibilizando local, data e horário;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

18. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

19. **6.1.1. Habilitação Jurídica**

20. a) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
21. b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
22. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
23. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25.

26. **6.1.2. Regularidade Fiscal**

27. a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
28. b) Cópia Documento de Identificação dos Sócios Da Empresa;
29. c) Prova de Regularidade Com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais);
30. d) Prova de Regularidade Com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
31. e) Prova de Regularidade Com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
32. f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).



33.

34. **6.1.3. Justiça Trabalhista**

35. a) Prova De Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

36.

37. **6.1.4. Declarações e Documentos Complementar:**

38. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

39. a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; (Modelo do Anexo IV)

40. c) Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; (Modelo do Anexo V)

Arenópolis/MT, 11 de Dezembro de 2023.

MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica de evento institucional denominado "Arenópolis – Cidade Natalina", para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos em até 01(um) dia útil, via transferência digital ou mídia física, sendo que as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 5.184x2.880 PIXELS, 300 DPI e 24BIT, a cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera profissional de maneira a registrar todos os momentos de evento, incluído o público em geral e participantes específicos. A entrega do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento. Disponível no período de 14/12/2023 à 06/01/2024 das 19h às 23h , em atendimento ao Termo de Convênio nº 1936/2023 – SECEL-MT – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tudo conforme a Dispensa de Licitação nº XXX/2023 e seus anexos.

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Insc. Est:	Campo Obrigatório
Insc. Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ Nº 24.977654/0001-38



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica de evento institucional denominado "Arenópolis – Cidade Natalina", para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos em até 01(um) dia útil, via transferência digital ou mídia física, sendo que as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 5.184x2.880 PIXELS, 300 DPI e 24BIT, a cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera profissional de maneira a registrar todos os momentos	1		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ Nº 24.977654/0001-38



de evento, incluído o público em geral e participantes específicos. A entrega do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento. Disponível no período de 14/12/2023 à 06/01/2024 das 19h às 23h , em atendimento ao Termo de Convênio nº 1936/2023 – SECEL-MT – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer			
---	--	--	--

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
data.

Local e

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n.º xxx/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

_____, em _____ de _____ de 2023.



ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2023

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) -

_____, portador(a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em _____ de _____ de 2023.

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: